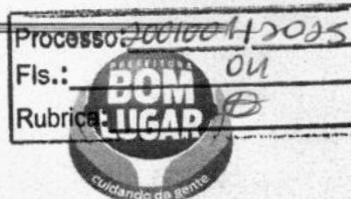




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

A Exma. Sra.
MAYARA LEITE SILVA
Secretária Municipal de Comunicação

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos cuidados do Sr. Secretário, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnicos profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta Administração Pública.

SETOR REQUISITANTE:

Sec. Adjunto de Comunicação

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda origina-se pela necessidade de que a administração contrate com empresa, para dispor de profissionais especializados, capazes de acompanhar as mudanças e conduzir os processos comunicativos da Prefeitura, bem como de todos os órgãos, desta municipalidade, garantindo a eficácia da informação e o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais específicos, uma vez que o município não dispõe de profissionais, para executar os serviços, objeto do presente procedimento.

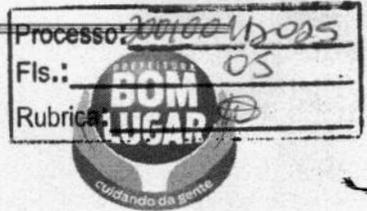
1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o acesso aos dados públicos é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 ao cidadão;

Considerando que nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dentre os princípios basilares da Administração pública, consta o princípio da publicidade, segundo o qual os atos públicos devem pautar-se na transparência e acesso indisponível pelo cidadão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Considerando que além do que estabelece a Constituição Federal, comunicar-se com o seu público, é também fundamental para garantir o bom funcionamento da gestão. Cumprir com as obrigações constitucionais e ser transparente em relação às ações é fundamental para estabelecer e estreitar a relação da administração municipal com a sociedade e fortalecer o mecanismo da cidadania.

Considerando que uma boa comunicação externa garante que a população perceba que as demandas da sociedade estão sendo atendidas dentro do quer é possível ser feito pela prefeitura.

Considerando as novidades tecnológicas que se apresentam diariamente quando o assunto é comunicação, mudando continuamente as formas eficazes de se passar informações;

Assim, é o que justifica a contratação de empresa especializada em comunicação e produção das mais variadas formas e peças de publicidade e divulgação institucional, que possibilitem a aproximação do Poder Executivo com a sociedade, seja de maneira presencial ou por meio interativo.

2. RESULTADOS ALMEJADOS

Melhorar a comunicação do município através dos bons exemplos e referências identificadas em outras instituições públicas.

Ampliar o alcance dos seus canais digitais através da produção de conteúdo mais assertivo e mais sintonizado para os cidadãos.

Comparar o desempenho da sua instituição com outras, para melhorar cada vez mais na gestão.

Identificar assuntos que estão com melhor ou pior aceitação dos seguidores das instituições públicas.

Detectar tendências de assuntos e formatos que estão agradando ou desagradando os cidadãos.

Ajudar a antever crises ou identificar preciosas oportunidades.

Dar acesso a conteúdo estratégico que vai ajudar a sua instituição a obter resultados cada vez melhores na comunicação em redes sociais.

Auxiliar o município a ficar menos vulnerável às fake News, porque quanto mais pessoas são alcançadas pelo conteúdo oficial há menos chance de uma informação falsa prosperar.

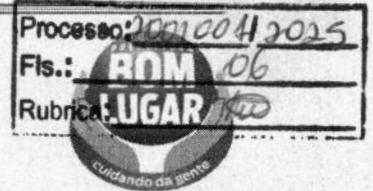
3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta Administração Pública.	05	MÊS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do levantamento das últimas contratações efetuadas por este órgão.

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços que tratam o presente documento, deverão ser executados com zelo e destreza;
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitados, nos locais e em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a necessidade administrativa;
- 4.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada, no prazo máximo de até 05(cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente.
- 4.4. Os serviços, deverão ser realizados de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Serviços, a critério da CONTRATANTE;
- 4.5. A proposta deverá especificar: custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o serviço cotado;
- 4.6. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.7. A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 4.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro edital.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que autorize o setor competente, a providenciar pesquisa de preços.

Bom Lugar - MA, 20 de janeiro de 2025.

Antonio Marcos Oliveira Ferreira
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Adjunto de Comunicação